



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Rua das Gameleiras, nº 10, - Bairro Planalto, Uberlândia/MG, CEP 38413-097
 Telefone: (64) 3213-4951 Ramal 27, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 2103/2024

Processo nº 54170.001259/2000-64

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 112 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria INCRA nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246, Seção I, de 30 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria de Pessoal INCRA nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte.

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 9.311/2018, de 15 de março de 2018, e a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019, bem como o FALECIMENTO dos beneficiários e a comprovada impossibilidade de localização dos herdeiros/sucedores na parcela, constatada na tentativa de notificação realizada em 10/10/2024 no **Lote 22 do PA Morro Alto**, em Ibiá (MG), com base no Despacho SEI 22071737, resolve:

NOTIFICAR os HERDEIROS/LEGATÁRIOS de VALDIVINO VICENTE DE SOUZA e MARIA APARECIDA FERNANDES a respeito da necessidade de protocolo de documentação atualizada referente à SUCESSÃO LEGÍTIMA OU TESTAMENTÁRIA do **Lote 22 do PA Morro Alto**, em Ibiá (MG), por força do estabelecido no § 11 e § 12 do Art. 18 da Lei 8.629/1993.

NOTIFICAR que poderá protocolar DEFESA ADMINISTRATIVA nos moldes definidos pelo § 2º do Art. 81 da Instrução Normativa INCRA/Nº 99/2019 ou proceder a desocupação amigável da parcela, em até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

CÓD. SIPRA	TITULAR 1	CPF TITULAR 1	TITULAR 2	CPF TITULAR 2
MG011500000120	VALDIVINO VICENTE DE SOUZA (ESPÓLIO)	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X	MARIA APARECIDA FERNANDES (ESPÓLIO)	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X

O(s) HERDEIRO(s) E/OU LEGATÁRIO(s) ora convocado(s) deverá(ão) protocolar junto à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais a Defesa Administrativa, por meio do endereço eletrônico protocolo.mg.bhe@incra.gov.br, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

Na resposta a este Edital de Convocação, deverá ser indicado expressamente o Processo nº 54170.001259/2000-64.

Caso não haja manifestação dos HERDEIRO(s) E/OU LEGATÁRIO(s) no prazo estabelecido, ocorrerá o arquivamento dos autos e a será instaurado novo processo de seleção específico para a destinação da parcela, nos termos do § 4º do Art. 19 da Lei 8.629/1993.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 17/12/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22729923** e o código CRC **5EC0A376**.